



C Â M A R A M U N I C I P A L D E V I L A D O C O N D E

RELATÓRIO FINAL

FORNECIMENTO DE UMA REDE DE DADOS, COMUNICAÇÃO DE VOZ FIXA E MÓVEL E ACESSO INTERNET PARA O MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE.

1 - Introdução

Aos trinta dias do mês de julho de 2018, pelas 14:30 horas, reuniu o júri do procedimento suprarreferido e constituído nos termos do artigo 67º do DL. º 18/2008, de 29 de janeiro, com a presença do Engº José Cerejeira Castro, na qualidade de Presidente, em substituição do Presidente efetivo, 1º Vogal Dr. Alberto Laranjeira, Chefe de Divisão Municipal, em substituição do 1º Vogal efetivo e 2ª Vogal Drª Anabela Carmo Reis, Técnica Superior Municipal, em substituição do 2º vogal efetivo.

2 - Objeto do Procedimento

O procedimento em referência teve por objeto o fornecimento de uma REDE DE DADOS, COMUNICAÇÃO DE VOZ FIXA E MÓVEL E ACESSO INTERNET PARA O MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE, em conformidade com as especificações e condições técnicas constantes do Caderno de Encargos.

3 - Procedimento

O procedimento pré contratual adotado foi o Concurso Público, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos.

O anúncio de abertura de procedimento foi publicado no Diário da República nº 113, IIª série, de 14 de junho de 2018.

Foi estabelecido um preço base de € 205.000,00 + IVA, para o fornecimento dos serviços.

No prazo legalmente fixado, nos termos do art.º 50.º do CCP, para esclarecimentos e retificações das peças do concurso, foram prestados esclarecimentos e retificadas as peças do procedimento, tendo sido os concorrentes devidamente notificados.



A apresentação de propostas foi realizada via a plataforma de contratação pública da VORTAL, cujo prazo decorreu até às 18,00 horas do dia 26 de junho de 2018.

A abertura de propostas teve lugar dia 27 de junho de 2018, através da plataforma de contratação pública VORTAL, sendo posteriormente disponibilizadas aos concorrentes.

4 - Critério de Adjudicação

A adjudicação será efetuada segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, avaliando-se o preço ou custo do fornecimento, de acordo com o estabelecido com a alínea b) do n.º 1 do artigo 74º do Código dos Contratos Públicos.

Em caso de empate, será realizado sorteio, na presença dos interessados, sendo-lhes comunicada, com a antecedência mínima de três dias úteis, data, hora e local em que ocorrerá o sorteio, para que, querendo os mesmos, se façam representar, sendo que a não comparência de todos ou de alguns dos interessados, não constitui fundamento da não realização do sorteio, nem de exclusão das respetivas propostas.

5 - Lista de Concorrentes

A lista de concorrentes, terminado o prazo para a apresentação de propostas, é a seguinte:

Concorrente	Valor da proposta
MEO - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S.A.	€ 146.467,28
VODAFONE PORTUGAL-COMUNICAÇÕES PESSOAIS, S.A	€ 131.547,60
NOS COMUNICAÇÕES, S.A	€ 98.118,00

6 - Análise das propostas

Efetuada a abertura de propostas na plataforma eletrónica, o Júri procedeu à sua análise, a fim de verificar o respetivo conteúdo e formalidades observadas



C Â M A R A M U N I C I P A L D E V I L A D O C O N D E

[Handwritten signature]

Não se verificando quaisquer situações que constituam motivos de exclusão, previstas no nº 2 do artigo 70º e no nº 2 do artigo 146º do Código dos Contratos Públicos e no artigo 13º do Programa de Concurso, o júri propôs a admissão de todas as propostas.

Nestes termos, considerando o critério de adjudicação adotado e o cumprimento dos requisitos técnicos constantes do Caderno de Encargos por parte de todas as propostas, foram as mesmas ordenadas da seguinte forma:

Concorrente	Valor da proposta	Classificação
MEO - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S.A.	€ 146.467,28	3.º
VODAFONE PORTUGAL-COMUNICAÇÕES PESSOAIS, S.A	€ 131.547,60	2.º
NOS COMUNICAÇÕES, S.A	€ 98.118,00	1.º

7 – Audiência Prévia

Nos termos do nº 1 do artigo 123º do Código dos Contratos Públicos foi fixado o prazo de 5 dias úteis para a audiência prévia dos concorrentes, não tendo sido apresentadas quaisquer observações e/ou reclamações por parte dos mesmos.

8 – Disposições finais

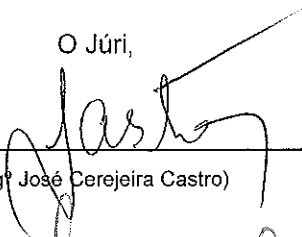
Nos termos atrás referidos e não se verificando argumentos que conduzam à alteração do teor do Relatório Preliminar, o Júri propõe que o fornecimento de uma REDE DE DADOS, COMUNICAÇÃO DE VOZ FIXA E MÓVEL E ACESSO INTERNET PARA O MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE seja adjudicado à firma **NOS COMUNICAÇÕES, S.A** pelo valor global de **98.118,00 € + IVA.**

Por mais nada haver a tratar, o Júri deu por concluída a reunião da qual se lavrou o presente relatório que foi assinado pelos presentes.

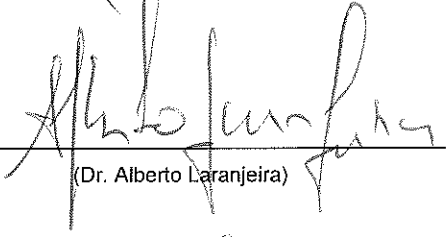


C Â M A R A M U N I C I P A L D E V I L A D O C O N D E

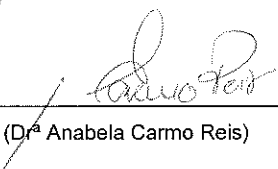
O Júri,



(Eng. José Cerejeira Castro)



(Dr. Alberto Laranjeira)



(Dr. Anabela Carmo Reis)